



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N.º 546/2015

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 158, de 22 de agosto de 2012, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 179, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Comitê de Precatórios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas pelas entidades que integram o Comitê Estadual de Precatórios, na forma do art. 3º, V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Regimento Interno do FONAPREC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Precatórios do Estado do Acre para o biênio 2015/2017, conforme as indicações realizadas pelas entidades que o integram:

1. Des. Roberto Barros dos Santos (Comitê Gestor das Contas Especiais)
2. Dr. Náiber Pontes de Almeida (Comitê Gestor das Contas Especiais)
3. Dr. Edilson Carlos de Souza Cortez (Comitê Gestor das Contas Especiais)
4. Dra. Mirla Regina da Silva Cutrim (Juíza Auxiliar da Presidência do TJAC)
5. Dr. Floriano Edmundo Poersh (Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre)
6. Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira (Ministério Público Estadual)
7. Dr. Érico Gomes de Souza (Ministério Público Federal)
8. Dr. Marcos Gomes Cutrim (Ministério Público do Trabalho)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

9. Dr. Cil Farne Guimarães (Advocacia Geral da União no Acre)
10. Dr. Harlem Moreira de Sousa (Procuradoria Geral do Estado do Acre)
11. Dr. Pascal Abou Khalil (Associação dos Municípios do Acre)

Art. 2º - Competirá ao Comité exercer as atribuições previstas no art. 3º da Resolução nº 179/2013, do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, devendo se reunir ordinariamente em encontros semestrais e extraordinariamente, quando necessário, bem como apresentar, ao final de cada exercício, o relatório das atividades realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 70/2015 (DJe n. 5.328, fl.66, de 26/01/2015).

Publique-se.

Rio Branco, 17 de abril de 2015.

Desembargadora **Cezariente Angelim**
Presidente